



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO Nº 293 / 2017
DATA 29 / 06 / 2017
Nelson Mattam

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 079/2017
De 23 de junho de 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 132.480,53** (cento e trinta e dois quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.302.0016.1041.4449052 Equipamentos e Material Permanente
Ação: 1041 – Aquisição de veículos e/ou ambulâncias
Recursos de Alienação de Bens
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Alienação de Bens

R\$ 132.480,53

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2017.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 23 de junho de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 079/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 079/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 132.480,53 (**cento e trinta e dois quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos**), destinados a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Apresentamos a esta Respeitável Casa, o anexo Projeto de Lei que trata do pedido de autorização legislativa para o Executivo Municipal de crédito adicional para aquisição de veículo ambulância.

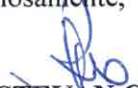
Dentre as tantas necessidades básicas que representam seríssimas carências dos usuários, aquelas que envolvem a atenção à saúde, devem ser priorizadas. Apesar de dedicarmos toda atenção necessária ao atendimento de saúde no município, implementando inúmeras ações para sua melhoria, os casos que requerem transferências onde os pacientes são referenciados para receberem atendimentos de Média e Alta Complexidade e transporte adequado para os grandes centros como Cuiabá, Várzea Grande, Sorriso, Sinop, Colíder e entre outros.

Neste liame apresenta-se a necessidade de aquisição de veículo para transporte dos pacientes que se enquadrem nos requisitos expostos, com a aquisição de uma ambulância nova que disponibilize as inúmeras vantagens em relação àquelas que ainda trafegam, inclusive, a nível de segurança para os motoristas e pacientes.

Nessa busca de recursos entre os outros entes federativos, logramos conseguir a liberação de um crédito adicional para aquisição da ambulância necessária, nada obstante, é inafastável a anuência de Vossas Excelências aos termos da contratação que, bem sucedida, trará grandes benefícios à população.

Por todo exposto é que rogamos a elevada apreciação desta Colenda Casa para o anexo Projeto de Lei e, conseqüentemente sua aprovação nos termos propostos.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL